



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 28 de julho de 2014.

**À Empresa**  
**G.W. SILVA E SANTOS AUDIO E VIDEO LTDA**  
**CNPJ Nº 07250986/0001-05**  
**Rua Junquilhos, 501 - B. Nova Suiça**  
**30460-010 - BELO HORIZONTE - MG**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, à presença de V. S.<sup>a</sup>, **Advertir e Multar** a esta empresa quanto ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2014, Pregão nº 83/2013, e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a análise das CIs nºs 653/2014/SEMED e 477/2014/SEMBES, a ARP 001/14 celebrado com a empresa, especificamente no conteúdo das cláusulas 14<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup> e 29<sup>a</sup>, onde verificamos a ocorrência da inexecução do prazo de entrega do objeto das ordens nºs 740,753,728,693,707, 1477 e 1487, além de irregularidades nos documentos fiscais, endereço errado, sem fazer as devidas alterações no Cadastro Geral de Fornecedores do Município, descumprindo o previsto na cláusula 29<sup>a</sup> da ARP 001/2014.

Considerando o não apresentação de defesa pela empresa face à notificação, considerando ainda o princípio da razoabilidade, tendo em vista que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução dos contratos.

Pelos motivos expostos acima e em conformidade com o Processo Interno nº 4444/2014 embasado na previsão presente nas cláusulas 31<sup>a</sup> e 32<sup>a</sup> da ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação de **ADVERTÊNCIA e MULTA** em desfavor da empresa G.W. Silva e Santos Audio e Vídeo Ltda.

Havendo interesse em dar vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

- **ADVERÊNCIA**
- **MULTA DE R\$3.954,00**

Ilacir Lelis Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores